

LEI Nº 2.926, DE 14/06/2006.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM DOADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uniformes e instrumento musicais para bandas marciais, para serem doados à escolas de rede pública estadual deste município.

Art. 2º - As despesas para a aquisição dos materiais de que trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações que forem necessárias à consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Junho de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL